ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 248, DE 27 DE JANEIRO DE 1955.

ALTERA O ART. 3º E § 1º DA LEI Nº 102, DE 5 DE OUTUBRO DE 1951.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ARTIGO 3º E SEU § 1º DA LEI Nº 102, DE 5 DE OUTUBRO DE 1951, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 3º - O DMER SERÁ DIRIGIDO PREFERENCIALMENTE POR ENGENHEIRO CIVIL, NOMEADO PELO PREFEITO.

§ 1º - NA FALTA DE ENGENHEIRO CIVIL, O DMER PODERÁ FICAR A CARGO DE PESSOA REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA."

ART. 2º - FICA O PREFEITO AUTORIZADO A, MEDIANTE DECRETO EXECUTIVO, EXTINGUIR OPORTUNAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO DMER E A CRIAR O CARGO ISOLADO DE CHEFE DO DMER DE PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE CONCURSO, DE PADRÃO 49.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 27 DE JANEIRO DE 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL